



**DISPENSA ELETRONICA Nº. 33/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRONICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR LOTE**, conforme descrito abaixo.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Federal Nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 5.256/2024, e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 06 de MARÇO de 2026.

DATA FINAL DE LANCES: às 14:20 horas do 06 de MARÇO de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMO ADESIVOS E BANNERS, PLOTAGENS, REFORMAS, LIMPEZA TÉCNICA, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE FACHADA EM ACM, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas nos lotes abaixo:

LOTE: 01 – 2º GRUPO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÊS BARRAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	REFORMA DE PLACA DE FACHADA EM ACM: INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE ACRÍLICO (CAST OU EXTRUDADO) COM RECORTE A LASER PARA LOGOMARCA DA PMSC.	2	SERVIÇO	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
	02	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA POR MÓDULOS DE LED DE ALTO BRILHO E FONTES BLINDADAS.	2	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 540,00
	03	SERVIÇO DE LIMPEZA TÉCNICA E POLIMENTO DAS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) PARA REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO E SUJIDADES.	2	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
	04	SUBSTITUIÇÃO DE PLOTAGEM DE 03 (TRÊS) VIATURAS: REMOÇÃO COMPLETA DE ADESIVAÇÃO ANTIGA (LOGO DO ESCUDO DA PMSC), APLICAÇÃO DE NOVOS	1	SERVIÇO	R\$ 950,00	R\$ 950,00



		ADESIVOS CONFORME O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PMSC. UTILIZAÇÃO DE ADESIVO VINIL DE ALTA PERFORMANCE, FUNDIDO (CAST), COM PROTEÇÃO UV E RECORTE ELETRÔNICO.				
VALOR TOTAL						R\$ 3.110,00

LOTE: 02 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	ADESIVO PERFURADO PARA 2 PORTAS DA FRENTE 3,75X220CM, (INCLUSO RETIRADA DOS ADESIVOS VELHOS)	1	CONJUNTO	R\$ 2.685,00	R\$ 2.685,00
	02	ADESIVO PERFURADO PARA UMA PORTA LATERAL, TAMANHO 2,75X220CM, (INCLUSO RETIRADA DOS ADESIVOS VELHOS)	1	CONJUNTO	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
	03	ADESIVO PERFURADO PARA TOLDO DA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 0,15X700CM, (INCLUSO RETIRADA DOS ADESIVOS VELHOS)	1	CONJUNTO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.890,00

LOTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	01	RETIRADA E APLICAÇÃO DE NOVAS PELÍCULAS EM EM 6 VIDROS NAS MEDIDAS DE 2,49X1,27CM.	06	UNIDADE	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.980,00

LOTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	01	BANNERS EM LONA BRILHO 440G COM BASTÃO E CORDA NAS MEDIDAS 1,20X0,90CM DE LARGURA EM 4X4 CORES, DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA A PARTIR DO TEMA FORNECIDO.	30	UNIDADE	R\$ 54,80	R\$ 1.644,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.644,00

§ 1º: Prazo de entrega: em até 10 (DEZ) dias uteis após a autorização de inicio que se dará mediante entrega da ordem de compra/ empenho emitido pelo municipio.



§ 2º: Pagamento: em até 30 (TRINTA) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal devidamente aceita e assinada pelo fiscal do contrato.

1.1 No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. No campo do sistema (plataforma) reservado a marca bem como modelo, bastará a inscrição “DESNECESSARIO”, admitindo-se outro termo com significado semelhante.

1.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de aplicação e retirada de película do **2º GRUPO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÊS BARRAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, é importante para identificação visual das unidades para facilitar o acesso da população e garantir o atendimento. A fachada em ACM é o principal elemento de identificação da corporação PMSC perante a sociedade a reforma busca reverter o desgaste natural, o mesmo se aplica a plotagem das viaturas. Aplicação dos adesivos perfurados visa identificar o novo prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, trazendo identificação para toda população. Os banners, serão utilizados para orientar a população sobre serviços ofertados, pela Secretaria Municipal de Saúde e trata-se de instrumento de comunicação acessível de fácil visualização e ampla afetividade, contribuindo para a organização do atendimento para a promoção de saúde.

1.4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.4.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme elencado abaixo:

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS** Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: **Sim** Atualizado até: **27/02/2026** Tipo Ação: **Todos**

Filtro: Referência Dotação Igual 134 **Consultar**

Visualizar

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
Órgão: 07 - [Secretaria de Desenvolvimento Econômico]		
Unidade: 001 - [Secretaria de Desenv. Ec. e Turismo]		
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2059 - Funcional: 0004.0122.0008 - [Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico]		
Elemento: 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	134	150070000000 Recursos Ordinários

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS** Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: **Sim** Atualizado até: **27/02/2026** Tipo Ação: **Todos**

Filtro: Referência Dotação Igual 189 **Consultar**

Visualizar

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
Órgão: 09 - [Secretaria Municipal de Infraestrutura]		
Unidade: 001 - [Secretaria de Viacao, Obras e Serviços]		
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2075 - Funcional: 0006.0181.0034 - [Apoio a Segurança Pública]		
Elemento: 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	189	175270040000 Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Militar



Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS ☐ Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: Sim ☐ Atualizado até: 27/02/2026 ☐ Tipo Ação: Todos ☐

Filtro: Referência Dotação Igual 40

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 12 - [Fundo Municipal de Saúde]		
^ Unidade: 001 - [Fundo Municipal de Saúde]		
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2060 - Funcional: 0010.0301.0040 - [Atenção Básica]		
^ Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☒	40	150010020000 Recursos de Transf. e Impostos - Saúde

1.4.2 RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.

2 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: conforme § 1º.

2.1 LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

CORPORAÇÃO DA POLICIA MILITAR - PMSC

Rua: Av. Rigesa, 458 – João Paulo II, Três Barras – SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rigesa, 2594 - João Paulo II, Três Barras - SC, 89490-000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Av. Rigesa, 2453 – João Paulo II – Três Barras-SC.

2.1.1 Todos os custos inerentes a entrega bem como dos materiais envolvido, deverão estar inclusos no valor serviços.

2.2 As notas fiscais deverão ser emitidas para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35

Avenida Santa Catarina, 616

Centro

Três Barras - SC

CEP: 89.490-000

IE: Isenta

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.491.075/0001-39

Avenida Santa Catarina, 616

Centro

Três Barras - SC

CEP: 89.490-000

IE: Isenta

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas neste aviso de dispensa, a qual será paga em até 30 (trinta) dias após a efetivação da entrega.

3.2 Será obrigatório constar na nota fiscal todas os encargos legais, como por exemplo IRRF, ou, no caso, a isenção de incidência.

4 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.



4.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

4.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.4 O cadastramento do fornecedor junto a plataforma de compras publicas para participação deste aviso de dispensa, poderá ocorrer na forma gratuita, devendo o fornecedor preencher seus dados junto a plataforma no campo indicado (endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>).

4.4.1 Para gratuidade do serviço, a proponente devesse entrar em contato com o suporte tecnico da plataforma pelo telefone 61 3003-5455, informar o órgão promotor desta licitação e o numero deste aviso de dispensa (Prefeitura Municipal de Tres Barras – SC – dispensa de licitação nº. 134/2025) e solicitar a dispensa do pagamento;

4.5 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta.

4.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.5.3.1 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.5.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



5.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições neste aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.7.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.7.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.7.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.7.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6 FASE DE LANCES

6.1 A partir do horário definido no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3 Estando o preço compatível, poderá ser solicitado o envio da proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 contiver vícios insanáveis;

7.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8 HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, somente do vencedor, após o encerramento da disputa, serão os seguintes:

8.1.1 Habilitação Fiscal

8.1.1.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.1.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

8.1.1.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

8.1.1.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

8.1.1.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

8.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2 O prazo para envio da documentação de habilitação via plataforma será de no mínimo 02 (duas) horas.

8.3 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.3.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 CONTRATAÇÃO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou **emitido instrumento equivalente, na forma do art. 95 da lei 14.133/2021.**

9.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 03 (três) dias úteis.

9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



9.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.4.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.4.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.4.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.4.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.4.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.4.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.4.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.4.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.4.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.4.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.4.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.4.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.4.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4.13 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores será responsabilizado administrativamente e responderá pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

9.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.6 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9 Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Três Barras – SC, 02 de Março de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 33/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2026.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMO ADESIVOS E BANNERS, PLOTAGENS, REFORMAS, LIMPEZA TÉCNICA, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE FACHADA EM ACM, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas nos lotes abaixo:

LOTE: 01 – 2º GRUPO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÊS BARRAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	REFORMA DE PLACA DE FACHADA EM ACM: INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE ACRÍLICO (CAST OU EXTRUDADO) COM RECORTE A LASER PARA LOGOMARCA DA PMSC.	2	SERVIÇO	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
	02	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA POR MÓDULOS DE LED DE ALTO BRILHO E FONTES BLINDADAS.	2	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 540,00
	03	SERVIÇO DE LIMPEZA TÉCNICA E POLIMENTO DAS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) PARA REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO E SUJIDADES.	2	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
	04	SUBSTITUIÇÃO DE PLOTAGEM DE 03 (TRÊS) VIATURAS: REMOÇÃO COMPLETA DE ADESIVAÇÃO ANTIGA (LOGO DO ESCUDO DA PMSC), APLICAÇÃO DE NOVOS ADESIVOS CONFORME O MANUAL DE	1	SERVIÇO	R\$ 950,00	R\$ 950,00



		IDENTIDADE VISUAL DA PMSC. UTILIZAÇÃO DE ADESIVO VINIL DE ALTA PERFORMANCE, FUNDIDO (CAST), COM PROTEÇÃO UV E RECORTE ELETRÔNICO.				
					VALOR TOTAL	R\$ 3.110,00

LOTE: 02 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	ADESIVO PERFURADO PARA 2 PORTAS DA FRENTE 3,75X220CM, (INCLUSO RETIRADA DOS ADESIVOS VELHOS)	1	CONJUNTO	R\$ 2.685,00	R\$ 2.685,00
	02	ADESIVO PERFURADO PARA UMA PORTA LATERAL, TAMANHO 2,75X220CM, (INCLUSO RETIRADA DOS ADESIVOS VELHOS)	1	CONJUNTO	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
	03	ADESIVO PERFURADO PARA TOLDO DA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 0,15X700CM, (INCLUSO RETIRADA DOS ADESIVOS VELHOS)	1	CONJUNTO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
					VALOR TOTAL	R\$ 3.890,00

LOTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	01	RETIRADA E APLICAÇÃO DE NOVAS PELÍCULAS EM 6 VIDROS NAS MEDIDAS DE 2,49X1,27CM.	06	UNIDADE	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00
					VALOR TOTAL	R\$ 4.980,00



LOTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	01	BANNERS EM LONA BRILHO 440G COM BASTÃO E CORDA NAS MEDIDAS 1,20X0,90CM DE LARGURA EM 4X4 CORES, DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA A PARTIR DO TEMA FORNECIDO.	30	UNIDADE	R\$ 54,80	R\$ 1.644,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.644,00

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. Caso haja identificação, a proponente será desclassificada.

§ 2º: No campo do sistema (plataforma) reservado à marca, bem como o modelo, bastará a inscrição “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, “DESNECESSÁRIO”, “LOCAÇÃO”, admitindo-se outro termo com significado semelhante.

§ 3º: Lance mínimo para cada rodada: R\$ 0,01 (um centavo).

1.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2 Os valores unitários constantes se referem ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima poderá ser desclassificada.

1.2.1 Somente serão admitidos valores superiores aos constantes no quadro acima quando não houver condições de disputa com valores iguais ou inferiores aos constantes no mesmo, cabendo ao pregoeiro a aceitabilidade das propostas.

1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de aplicação e retirada de película da Secretaria de Saúde com a mudança para um novo endereço, é importante para identificação visual da unidade para facilitar o acesso da população e garantir o atendimento. A fachada em ACM é o principal elemento de identificação da corporação PMSC perante a sociedade a reforma busca reverter o desgaste natural, o mesmo se aplica a plotagem das viaturas. Aplicação dos adesivos perfurados visa identificar o novo prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, trazendo identificação para toda população.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

2.1 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;



2.2 A solicitação de entrega será efetuada mediante emissão de **Ordem de Fornecimento (MODELO ANEXO II)**, a qual conterá o quantitativo a ser entregue, e, este será o instrumento formalizador da compra, tendo inclusive, validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, **desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.**

2.2.1 A Contratada garantirá a entrega dos serviços no prazo contratual e responsabilizar-se-á pelo perfeito cumprimento de todo o objeto do contrato.

2.2.2 Ocorrendo atraso na entrega, a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.2.3 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.2.4 A Comissão de Recebimento da Prefeitura reserva o direito de receber somente os objetos que preencherem as exigências do Edital.

2.3 Deverá ser apresentado quando da entrega das ornamentações concluídas:

- **Nota Fiscal.**

2.4 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.4.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

2.4.2 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros operacionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

2.4.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.5 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.491.075/0001-39
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

2.6 No campo de observações específicas, a empresa deverá informar seus dados bancários para pagamento.

2.7 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO



2.7.1 Caberá ao Fiscal do Contrato indicado pelo executivo a fiscalização, acompanhamento e controle da entrega em toda a fase da execução e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

2.7.2 A CONTRATADA aceitará, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Prefeitura.

2.7.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas implicações, próximas ou remotas.

2.7.4 Todo pessoal, ferramentas, equipamentos, montagem, bem como todos os encargos, correrão por conta da CONTRATADA.

2.7.5 LOCAL: Todos os elementos deverão ser instalados e executados nos seguintes endereços:

CORPORAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - PMSC

Rua: Av. Rigesa, 458 – João Paulo II, Três Barras – SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rigesa, 2594 - João Paulo II, Três Barras - SC, 89490-000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Av. Rigesa, 2453 – João Paulo II – Três Barras-SC.

2.7.6 PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias a contar do Recebimento da Ordem de Fornecimento (Modelo Anexo II).

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura conferida e assinada pelo respectivo da Secretaria responsável, obedecendo o seguinte cronograma:

3.2 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

§ único: Será obrigatório constar na nota fiscal todas os encargos legais, como por exemplo IRRF, ou, no caso, a isenção de incidência.

4 DO CONTRATO

4.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será emitido a ORDEM DE FORNECIMENTO, documento hábil que substituirá o “instrumento de contrato”, de acordo com o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1 Os recursos orçamentários ocorrerão, conforme indicado abaixo:



Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: Atualizado até: Tipo Ação:

Filtro: Referência Dotação

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 07 - [Secretaria de Desenvolvimento Econômico]		
^ Unidade: 001 - [Secretaria de Desenv. Ec. e Turismo]		
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2059 - Funcional: 0004.0122.0008 - [Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico]		
^ Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	134	150070000000 Recursos Ordinários

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: Atualizado até: Tipo Ação:

Filtro: Referência Dotação

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 09 - [Secretaria Municipal de Infraestrutura]		
^ Unidade: 001 - [Secretaria de Viacao, Obras e Servicos]		
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2075 - Funcional: 0006.0181.0034 - [Apoio a Segurança Pública]		
^ Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	189	175270040000 Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Militar

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: Atualizado até: Tipo Ação:

Filtro: Referência Dotação

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 12 - [Fundo Municipal de Saúde]		
^ Unidade: 001 - [Fundo Municipal de Saude]		
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2060 - Funcional: 0010.0301.0040 - [Atenção Básica]		
^ Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☒	40	150010020000 Recursos de Transf. e Impostos - Saúde

5.2 RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde

6 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços serão fixos e reajustáveis.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada:

- a) para incremento, por solicitação do contratado;
- b) para redução, por motivação do município.

6.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração do preço da Ata.

7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 02 de Março de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 33/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2026.

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Indicativo de
Faturamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO
Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000
Fone/Fax: (47) 3623-0121

ORDEM DE COMPRA ____ / 2026

Tipo de Nota: XXXXXXXXXX
Licitação Número/Ano: 33/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Data: __/__/2026
Tipo Objeto: Aquisição de Bens

Contrato:
Aditivo:

Informações do Fornecedor

Razão Social: _____
Cidade: _____

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Bairro: _____

Endereço: _____
Telefone Comercial: () ____ - ____

Fornecedor

Dotação Orçamentária

Dotação: _____
Órgão: _____
Unidade: _____
Ação: _____
Elemento: _____
Vínculo: _____
Finalidade: _____

Classificação contábil e
vinculação ao empenho.

REGISTRO DE PREÇOS PARA ...

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	_____	UNIDADE	_____	_____	R\$ 0,00	R\$ 0.000,00

Valor Acréscimo: R\$ 0,00

Valor Desconto: 0,00

Total Geral: R\$0.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega: _____
Local Entrega: _____

Serviço Prestado: Dentro
Cond. Pgto.: _____

Linha indicando a
quantidade do produto, qual
o produtos e valores.

Histórico
REFERENTE A

- I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.
- II – Não será(ão) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.
- III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.

Autorizo os dados acima de

Responsável

Finalidade da Compra.

§ 1º: Este será o documento cujo qual autorizará o início da obra e será entregue ao fornecedor após assinatura do contrato, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.